



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.674, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.921,24 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), para ser utilizado em programas sociais, com saldos dos repasses dos governos Estadual e Federal, que será classificado da seguinte forma:

### 20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil  
(F.279).....R\$ 17.800,00 (PAEFI)
- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
(F.282).....R\$ 5.321,40 (PAEFI)
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
(F.290).....R\$ 15.000,00 (PAIF)
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
(F.291).....R\$ 3.218,56 (IGD SUAS)
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
(F.292).....R\$ 10.000,00 (IGD BF)
- 3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros - P. Jurídica  
(F.303).....R\$ 17.942,50 (IGD BF)
- 3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros-P.Jurídica  
(F.305).....56.638,78) (1A.INFANCIA)
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
(F.311).....R\$ 30.000,00 (IGD BF)

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$: 253.033,06 (duzentos e cinquenta e três mil, trinta e três reais e seis centavos), para ser utilizado em programas sociais, com saldos dos repasses do Governo Estadual e Federal, que será classificado da seguinte forma:

### 20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil  
.....R\$ 39.400,00 (PAIF)
- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 11.798,88 (PAIF)
- 3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros - P. Jurídica  
.....R\$ 17.492,33
- (NOVO PISO - REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA)
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
.....R\$ 30.000,00 (PAIF)
- 082440006.2.121 - Enfrentamento ao Covid-19
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil  
.....R\$ 16.700,00 (PAIF)
- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
.....R\$ 5.010,00 (PAIF)
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
.....R\$ 16.250,00 (PAIF)
- 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv.Distrib.Gratuita  
.....R\$ 16.188,60 (PAIF)
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil  
.....R\$ 30.700,00 (PAEFI)
- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
.....R\$ 9.400,00 (PAEFI)
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
.....R\$ 30.000,00 (PAEFI)
- 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv.Distrib.Gratuita  
.....R\$ 30.093,25 (PAEFI)

**Art. 3º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores, correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2020, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X, nas seguintes contas:

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.



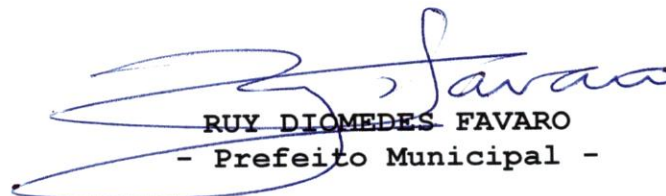
## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

c/c n° 22.667-X - I.G.D.....	R\$ 57.942,50
c/c n° 22669-6 - I.G.D. SUAS.....	R\$ 3.218,56
c/c n° 23465,-6 - Criança Feliz.....	R\$ 56.638,78
c/c n° 22.675-0 -PAIF/FORT.VINCULOS.....	R\$ 150.347,48
c/c n° 2013002-3 - REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA.....	R\$ 17.492,33
c/c n° 24042-7 - c/ FMAS - Média/Alta Complexidade (PAEFI).....	R\$ 123.314,65

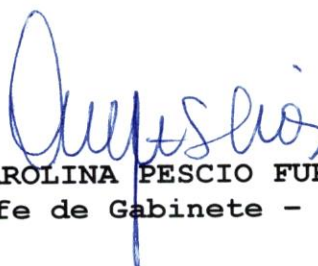
**Art. 4°** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos nove dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -